



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 51/2024, de 27 de novembro de 2024 - PROGRAD /UFAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024.1 (VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2024.1 – SEGUNDO SEMESTRE)**

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o disposto na Resolução Nº 139/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de dezembro de 2022, torna pública a seleção de candidatos/as para provimento de 206 (duzentas e seis) vagas, distribuídas entre 17 (dezesete) cursos de graduação presenciais desta autarquia federal, **para ingresso no 2º semestre do Ano Letivo de 2024**, as quais foram disponibilizadas considerando o não preenchimento das vagas ofertadas pelo Processo Seletivo UFAL/SISU 2024.1. Os cursos que integram este processo seletivo estão localizados no Campus A. C. Simões (Maceió), Campus Arapiraca – sede, com sua Unidade Educacional de Penedo, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA – sede, e Campus do Sertão – sede e sua Unidade Educacional de Santana do Ipanema.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** O **Processo Seletivo SIMPLIFICADO 2024.1 (Segundo Semestre)** para ingresso nos cursos de graduação da Ufal nas vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo UFAL SISU 2024.1 será realizado sob a responsabilidade do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, no que concerne à realização das inscrições, processamento e publicação dos resultados, documentos e avisos oficiais em seu endereço eletrônico ([www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br)), bem como no tocante à prestação de informações a respeito do Processo Seletivo de que trata este Edital. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, a responsabilidade pela convocação e pela realização da matrícula dos/as candidatos/as classificados/as. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD a decisão a respeito dos casos omissos no edital.
- 1.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital para provimento das vagas e cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, na modalidade presencial, não terá cobrança de taxa de inscrição e será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, para cada Curso/*Campus*/Unidade Educacional, sendo exclusivamente baseado nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bastando o/a interessado/a ter participado de alguma das edições do Enem entre os anos de 2014 e 2023 e não ter ZERADO a Prova de Redação e/ou faltado a um dia de prova.
- 1.3** A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída pela COPEVE do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo/a candidato/a para fim de verificação da nota do ENEM. Será utilizada a maior média final do/a candidato/a nas edições do ENEM dos anos de 2014 a 2023, e a classificação se dará em ordem decrescente.
- 1.4** O processo seletivo em tela está ofertando 206 (duzentas e seis) vagas não preenchidas pelo SISU 2024.1, conforme quadro de vagas por curso (Anexo I), segundo as condições apresentadas neste edital, e destina-se aos/as candidatos/as que sejam portadores/as de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data da matrícula, que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM entre os anos de 2014 a 2023 e que não tenham zerado a redação e/ou faltado a um dia de prova.
- 1.5** Compete exclusivamente ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja classificado/a.
- 1.6** Qualquer candidato/a poderá impugnar o presente Edital, em petição escrita e fundamentada dirigida à PROGRAD ou à COPEVE/UFAL, a ser entregue de segunda a sexta, das 8h às 14h, no Protocolo Geral da UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do extrato do Edital no *Diário Oficial da União* e da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), sob pena de preclusão.
- 16.1.** A PROGRAD/UFAL e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no *Diário Oficial da União* e no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 1.8** É responsabilidade do/a candidato/a conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo.
- 1.9** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL: [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 1.10** Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, ao horário do Estado de Alagoas.

## 2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1** Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital somente os/as candidatos/as que comprovarem ter concluído o Ensino Médio e que tiverem realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem entre os anos de 2014 e 2023, sem ter zerado a prova de redação e/ou faltado a um dia de prova.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1** As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2024.2 dos Cursos de Graduação na modalidade presencial estão dispostas no Quadro do **Anexo I** deste edital.
- 3.2** O/A candidato/a inscrito/a neste edital estará concorrendo exclusivamente às vagas reservadas para o referido curso, no limite do quadro de vagas constante no **Anexo I** deste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### Procedimentos para a realização da Inscrição.

- 4.1** As inscrições do Processo Seletivo SIMPLIFICADO de vagas não preenchidas pelo SiSU 2024.1 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no período compreendido entre as **12h do dia 28/11/2024 e as 23h59 do dia 02/12/2024**.
- 4.2** No período especificado no subitem **4.1**, os procedimentos para que o/a candidato/a se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:
- a) o/a candidato/a que não tiver cadastro no *site* da COPEVE deverá realizá-lo acessando o endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema);
- b) após a realização do cadastro no sistema de inscrição da COPEVE, o/a candidato/a deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema) e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, de acordo com as orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
- 4.3** Não serão confirmadas as inscrições dos/as candidatos/as que não cumprirem o estabelecido no subitem **4.2** deste Edital.
- 4.4** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para a realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema).
- 4.5** Para realizar o cadastro no *site* da COPEVE, conforme previsto na alínea 'a' do subitem **4.2**, dentre outras informações de caráter obrigatório, o/a candidato/a deverá incluir um endereço eletrônico pessoal válido (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo.
- 4.6** **Ao preencher o Formulário de Inscrição, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, escolher o Curso/Campus ou Unidade Educacional pretendida**, de acordo com a relação constante no **Anexo I** deste Edital.
- 4.7** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do/a candidato/a, assim como não serão alteradas as opções de **Curso/Campus ou Unidade Educacional pretendida**.
- 4.7.1.** Caso o/a candidato/a desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção de Curso, poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da/s efetuada/s anteriormente no que se refere ao conjunto de opções **Curso/Campus ou Unidade Educacional pretendida**.
- 4.7.2.** Os/As candidatos/as que possuírem mais de uma inscrição realizada somente terão validada/homologada a última inscrição efetuada. As demais inscrições serão canceladas.
- 4.8** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 4.9** O/A candidato/a inscrito/a não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.10** A COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

### Pagamento de taxa e confirmação de inscrição.

- 4.11** Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Ela é GRATUITA.

### Outras informações relativas à inscrição

- 4.12** A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o/a candidato/a que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 4.13** Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

- 4.14** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do/a candidato/a, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), opção *Comprovante de Inscrição*.
- 4.15** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 4.16** O/A candidato/a que desejar corrigir o nome, número do documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa aos seus dados pessoais fornecida durante a inscrição neste Processo Seletivo deverá enviar o pedido de correção para o e-mail [copeve.candidato@gmail.com](mailto:copeve.candidato@gmail.com). Esse requerimento deverá vir acompanhado do documento digitalizado original ou de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. O e-mail deverá:
- Possuir o Assunto: **[SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL]**.
  - Conter o **Anexo II** preenchido e o documento mencionado no subitem **4.16**.
- 4.17** Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL no termo do subitem **4.16** produzirão efeitos somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos/as do sistema de *site* do NEPS/COPEVE/UFAL, o/a candidato/a deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

## 5. CANDIDATOS/AS QUE FIZERAM O ENEM (2014 - 2023)

- 5.1** Para se inscrever no Processo Seletivo SIMPLIFICADO de vagas não preenchidas pelo SiSU 2024.1 para o SEGUNDO SEMESTRE, é necessário, obrigatoriamente, ter realizado pelo menos uma edição do ENEM nos últimos 10 (dez) anos (2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023) e não ter zerado a Prova de Redação e/ou faltado a um dia de prova.
- 5.2** Serão submetidos/as à Avaliação das notas do ENEM, de caráter classificatório, todos/as os/as candidatos/as que fizeram o ENEM nas últimas 10 edições, não zeraram a Prova de Redação e/ou faltaram a um dia de prova e que tenham a inscrição confirmada neste Processo Seletivo.
- 5.3** Para cada curso, a classificação se dará em ordem decrescente, baseada no desempenho do/a candidato/a no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando-se a sua maior média final, conforme subitem **5.4** deste Edital.
- 5.3.1.** Caso o/a candidato/a tenha participado de mais de uma edição do ENEM, conforme subitem **5.1**, a COPEVE/UFAL irá selecionar a maior média final obtida para utilizar na classificação.
- 5.4** Será considerada a nota do ENEM de cada candidato/a a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem a edição do ENEM em que tenha obtido a maior média final: (A) “Linguagem, códigos e suas tecnologias”, (B) “Ciências Humanas e suas tecnologias”, (C) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (D) “Matemática e suas tecnologias” e (E) “Redação”.
- 5.5** As inscrições confirmadas de candidatos/as que não possuem alguma nota válida das últimas 10 (dez) edições do ENEM serão canceladas.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Finalizado o período de inscrições o NEPS/COPEVE/UFAL irá processar o Resultado da Homologação das Inscrições, que será divulgado no dia **05/12/2024**, no endereço [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 6.2.** A homologação consiste na validação das inscrições para que os/as candidatos/as possam dar continuidade às etapas do Processo Seletivo.
- 6.3.** A homologação se dará por meio de validação da única ou última inscrição realizada pelos/as candidatos/as.
- 6.4.** Os/As candidatos/as que possuem mais de uma inscrição realizada somente terão homologada a última inscrição efetuada. As demais inscrições serão canceladas.

## 7. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO RESULTADO FINAL

- 7.1** O NEPS/COPEVE consultará a base de dados no INEP das últimas 10 edições do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) para obter as melhores notas dos/as candidatos/as. Será utilizada a maior nota de cada candidato/a.
- 7.2** Havendo empate nas notas obtidas no ENEM entre candidatos/as do mesmo curso, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- Maior nota na Prova de Redação;
  - Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
  - Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 7.3** Quando o empate na nota final envolver candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- Idade mais elevada (dia, mês e ano);
  - Maior nota na Prova de Redação;
  - Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 7.4** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **05/12/2024**, contendo as notas finais, a ordem de classificação e a relação dos/as candidatos/as classificados no limite do número de vagas para cada curso.
- 7.5** Na data provável de **5/12/2024**, também será publicado o edital com a 1ª Chamada de Pré-matrícula.

## **8. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA UFAL**

### **Etapas para a realização da matrícula.**

**8.1** A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as no Processo Seletivo SIMPLIFICADO de vagas não preenchidas pelo SiSU 2024.1 NO SEGUNDO SEMESTRE será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:

- Primeira Etapa – Pré-matrícula Institucional:** destina-se ao envio eletrônico pelo/a candidato/a da documentação mínima exigida dentro da demanda em que está concorrendo, nos dias, formatos, locais e horários indicados nos Editais de Convocação para a Pré-matrícula.
- Segunda Etapa – Confirmação de Matrícula:** dar-se-á de forma automática.

### **Chamadas**

- 8.2** Após a conclusão do processamento de notas finais, serão iniciadas as convocações para a pré-matrícula.
- 8.3** Em cada Chamada de Pré-matrícula realizada, serão convocados/as os/as candidatos/as classificados/as em até 06 (seis) vezes o número de vagas existente em cada *Campus*/Unidade.
- 8.4** Os/As candidatos/as convocados/as em cada Chamada de Pré-matrícula serão categorizados/as de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existentes no Curso escolhido, seguindo a denominação especificada abaixo:
- Classificado/a** – denominação utilizada para identificar o *status* dos/as candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas disponíveis para cada Curso;
  - Suplente** – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos/as aprovados/as em classificação posterior ao limite de vagas disponíveis para cada Curso.
- 8.5** Todos/as os/as candidatos/as convocados/as (Classificados/as e Suplentes) deverão seguir os procedimentos para a realização da matrícula previstos nos itens **8** e **9** deste Edital.
- 8.6** Os/As candidatos/as convocados/as com *status* de **Suplente** farão Pré-matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga caso surja(m) vaga/s decorrente/s de desistência/s de candidato/s já matriculado/s em chamada/s anterior(es), eliminação ou desistência/s de candidato/s classificado/s, obedecendo sempre à ordem de classificação.
- 8.7** O fato de o nome de um/a candidato/a **Suplente** constar entre os selecionados nas Chamadas divulgadas, apenas o/a habilita a concorrer às vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
- 8.8** Serão considerados/as desistentes e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes os/as candidatos/as (Classificados/as e Suplentes) que não realizarem os procedimentos de envio de documentos de Pré-matrícula, conforme Edital de Convocação.
- 8.9** Na hipótese de as vagas remanescentes da Primeira Chamada de Matrícula do Processo Seletivo SIMPLIFICADO de vagas não preenchidas pelo SiSU 2024.1 no SEGUNDO SEMESTRE não serem integralmente supridas, a UFAL realizará novas convocações para a Pré-matrícula, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA**

### **Documentos comuns a todos/as os/as candidatos/as (CLASSIFICADOS/AS e SUPLENTES).**

- 9.1** Todos os/as candidatos/as convocados/as para a Pré-matrícula deverão enviar de forma digitalizada em **formato PDF e/ou JPG** a seguinte documentação:
- 01 (uma) Foto (de frente e recente);
  - 01 (um/a) arquivo/imagem da Carteira de Identidade (frente e verso);

- c) 01 (um/a) arquivo/imagem do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no *síte* da Receita Federal;
  - d) 01 (um/a) arquivo/imagem do Título de Eleitor (frente e verso), juntamente com o comprovante de quitação eleitoral ou votação da última eleição;
  - e) 01 (um/a) arquivo/imagem da Carteira de Reservista (frente e verso), somente para candidatos do sexo masculino;
  - f) 01 (um/a) arquivo/imagem do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
  - g) 01 (um/a) arquivo/imagem do Comprovante de residência atualizado (mais recente possível);
  - h) **Anexo III** deste Edital - Declaração de que não possuirá vínculo como aluno/a de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UFAL, no momento da confirmação da matrícula, em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, e ao Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005 (totalmente preenchida, digitalizada e assinada pelo/a candidato/a).
- 9.1.1.** Exclusivamente para os/as candidatos/as que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2023 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, será permitido enviar, em substituição ao documento previsto na alínea “f” do subitem **9.1**, declaração da escola atestando que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2023.
- 9.1.2.** A exceção prevista no subitem **9.1.1** é **exclusiva para os/as alunos/as que concluíram o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2023. Essa informação deverá estar expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio**, sob pena de indeferimento da Pré-matrícula do/a candidato/a.
- 9.1.3.** O/A aluno/a que enviar uma imagem/arquivo de declaração de conclusão do Ensino Médio no ano letivo de 2023 estará se comprometendo a enviar uma cópia do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até 30 (trinta) dias após o término do período de pré-matrícula para o qual foi convocado/a. Caso o/a aluno/a não cumpra o prazo estabelecido, a UFAL poderá efetuar o cancelamento da sua matrícula.
- 9.2** A conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) dos/as alunos/as oriundos/as dos Institutos Federais de Educação (antigo CEFET) está condicionada à conclusão do Curso Técnico de Nível Médio, conforme disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, ou seja, é condição para a realização da Pré-matrícula o envio de documento que ateste a conclusão integral do curso técnico de nível médio, incluindo os anos do Ensino Médio e a disciplina Prática Profissional.
- 9.2.1.** Especificamente para os/as alunos/as dos Institutos Federais de Educação, a declaração de que trata o subitem **9.2** deve atestar a conclusão do último ano do ensino técnico de nível médio no ano letivo de 2023, incluindo a disciplina Prática Profissional. **Não será efetuada a Pré-matrícula de alunos/as dos Institutos Federais que estejam com a conclusão da disciplina Prática Profissional pendente**, sob qualquer alegação.
- 9.3** Os documentos a serem digitalizados e enviados deverão, preferencialmente, ser originais e coloridos. No caso de o/a candidato/a somente possuir cópias, elas deverão estar **autenticadas em cartório**.

#### **Procedimentos específicos para os/as candidatos/as da Demanda Única.**

- 9.4** O/A candidato/a que concorrer a vaga da Demanda Única, uma vez convocado/a para a realização da Pré-matrícula, deverá seguir os procedimentos descritos nos subitens **9.1 a 9.3** para envio dos documentos de pré-matrícula.
- 9.5** Os/As arquivos/imagens dos documentos devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas sobre as informações a serem analisadas. Os documentos que gerarem dúvidas ou as cópias que não estejam autenticadas, conforme o disposto neste Edital, serão invalidados.
- a) Para os/as candidatos/as que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2023 e que ainda não possuem o Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:
    - a.1) Um/a arquivo/imagem da Declaração da escola atestando que é concluinte do Ensino Médio referente ao ano letivo de 2023, contendo a informação de que o/a aluno/a cursou todo o Ensino Médio na escola, conforme alínea “a” do subitem **9.5**.
- 9.6** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a conferência dos documentos que serão entregues/enviados para participação neste Processo Seletivo.

#### **Resultados da análise da documentação que visa comprovar atendimento dos requisitos para participação.**

- 9.7** A análise da documentação exigida na pré-matrícula será realizada por Banca Examinadora a ser constituída pela UFAL, a qual emitirá decisão fundamentada.
- 9.8** Depois de realizados todos os procedimentos de análise, na data prevista no Edital de Convocação para a Pré-matrícula, será publicada uma lista no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL intitulada da seguinte forma:
- a) Resultado Preliminar da Análise da Documentação de Pré-matrícula.
- 9.9** Os resultados preliminares citados no subitem **9.8** serão constituídos da relação dos/as candidatos/as que tiveram suas Pré-matrículas deferidas e a relação dos/as candidatos/as com documentação indeferida, especificando o motivo do **indeferimento**.

- 9.10** Os/As candidatos/as que tiverem sua Pré-matrícula **indeferida** poderão **recorrer** do Resultado Preliminar da Análise de Documentação no período e na forma prevista no Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
- 9.11** Para recorrer contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação, o/a candidato/a deverá acessar o Sistema de Inscrição da Copeve ([www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema)) e preencher o **formulário eletrônico de recursos, podendo enviar nova documentação e/ou retificar os dados inseridos no sistema da COPEVE/UFAL**, que tomará caráter substitutivo e/ou complementar.
- 9.12** O resultado dos recursos interpostos, bem como o Resultado Final da Análise de Documentação e Pré-matrícula, será divulgado no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL em data prevista no Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
- 9.13** Não serão permitidos recursos de recurso nem recurso contra o resultado de que trata o subitem **9.12**.

## **10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

### **Etapas para a realização da matrícula.**

- 10.1** Ao final de cada chamada, todos/as os/as candidatos/as que tiverem com a documentação de matrícula totalmente DEFERIDA e ocuparem uma vaga terão seus dados validados pela PROGRAD e a **confirmação automática da matrícula institucional efetivada**.
- 10.2** Mesmo depois de publicado o Resultado Final da Chamada de pré-matrícula, mais candidatos/as que possuírem documentação de matrícula deferida poderão ter suas matrículas confirmadas/validadas pela PROGRAD e, conseqüentemente, ser convocados/as para iniciar as aulas de forma imediata.
- 10.3** As novas confirmações indicadas no subitem **10.2**, serão publicadas no *site* [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 10.4** A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pelo NTI/DRCA, que processará o número de matrícula institucional do/a candidato/a aprovado(a)/classificado(a).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo SIMPLIFICADO, contidos neste Edital, bem como nos Editais que vierem a ser expedidos pela UFAL, e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 11.2** O/A candidato/a que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado/a do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado/a, estando sujeito/a à aplicação das penalidades legais.
- 11.3** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL.

Maceió/AL, 27 de novembro de 2024.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. SORAYA LIRA ALENCAR**

Diretora do Núcleo Executivo de Processos Seletivo – NEPS/COPEVE

**Prof<sup>a</sup>. Dra. ELIANE BARBOSA DA SILVA**

Pró-reitora de Graduação

**Prof. Dr. JOSEALDO TONHOLO**

Reitor

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

## CAMPUS A. C. SIMÕES

Código	CURSO	Vagas
1	CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado - Integral	8
2	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Bacharelado - Integral	16
3	ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado - Integral	8
4	FILOSOFIA - Licenciatura - Noturno	3
5	LETRAS - FRANCÊS - Licenciatura - Vespertino	4
6	METEOROLOGIA - Bacharelado - Matutino	12
7	QUÍMICA - Licenciatura - Noturno	1
<b>Total do Campus A. C. Simões (7 cursos)</b>		<b>52</b>

## CAMPUS ARAPIRACA - SEDE

Código	CURSO	Vagas
8	QUÍMICA - Licenciatura - Matutino	5
<b>Total do Campus Arapiraca – Sede (1 curso)</b>		<b>5</b>

## CAMPUS ARAPIRACA – UNIDADE EDUCACIONAL DE PENEDO

Código	CURSO	Vagas
9	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado - Noturno	3
10	TURISMO - Bacharelado - Vespertino	38
<b>Total do Campus Arapiraca – Unidade Educacional Penedo (2 cursos)</b>		<b>41</b>

## CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA – SEDE

Código	CURSO	Vagas
11	AGRONOMIA - Bacharelado - Integral	11
12	ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado - Integral	9
13	ENGENHARIA FLORESTAL - Bacharelado - Integral	28
14	ZOOTECNIA - Bacharelado - Integral	8
<b>Total do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA – Sede (4 cursos)</b>		<b>56</b>

## CAMPUS DO SERTÃO – SEDE (Delmiro Gouveia)

Código	CURSO	Vagas
15	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado - Vespertino	25
16	HISTÓRIA - Licenciatura - Noturno	15
<b>Total do Campus do Sertão – Sede – Delmiro Gouveia (2 cursos)</b>		<b>40</b>

## CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE EDUCACIONAL DE SANTANA DO IPANEMA

Código	CURSO	Vagas
17	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado - Noturno	12
<b>Total do Campus do Sertão – Unidade Educacional de Santana do Ipanema (1 curso)</b>		<b>12</b>

## ANEXO II

## PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

Nome completo do/a candidato/a:

CPF:

Identidade/RG:

Órgão emissor do RG:

Processo Seletivo:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024.1 (VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2024.1 NO SEGUNDO SEMESTRE)**

Documentos enviados:

 **Requerimento**       **Original (digitalizado) ou cópia de documento (autenticada em cartório)**

Telefones:

E-mail:

Data da Solicitação:

\_/\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Requerente/Candidato(a)



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

CANDIDATO/A QUE NÃO POSSUIRÁ VÍNCULO COM OUTRO  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO A PRÓPRIA UFAL

Nome completo do/a candidato/a:

CPF:

Identidade/RG:

Órgão emissor do RG:

Curso:

Formação:

( ) Bacharelado

( ) Licenciatura

Turno:

( ) Matutino ( ) Vespertino

( ) Noturno ( ) Integral

Demanda:

( ) Única – AMPLA CONCORRÊNCIA

Eu, candidato/a acima identificado/a e inscrito/a no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024.1 (VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2024.1 NO SEGUNDO SEMESTRE), tendo em vista a regulamentação vigente, relativa à ocupação de vagas em cursos de graduação, a saber:

- a) a Lei nº 12.089/2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar vagas, simultaneamente, em cursos de graduação ministrados por instituições públicas de ensino superior brasileiras, independentemente da modalidade (ensino presencial ou ensino a distância), e
- b) o Decreto nº 5.493/2005 que, em seu Art. 2º, § 3º, veda a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

Declaro ainda que:

- não ocupo vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior.
- ocupo vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior. Declaro, ainda, que formalizarei o cancelamento da matrícula naquela instituição no prazo legal de *cinco dias úteis*, contados do dia seguinte à data da confirmação de matrícula na UFAL.
- ocupo vaga em curso de graduação de instituição da rede particular de ensino, utilizando bolsa do PROUNI. Declaro, ainda, que formalizarei o cancelamento dessa bolsa, no prazo legal de *cinco dias úteis*, contados do dia seguinte à data da confirmação de matrícula na UFAL.
- ocupo vaga em outro curso de graduação da UFAL. Declaro, ainda, que, confirmando minha matrícula neste curso, estarei automaticamente desistindo da matrícula atualmente existente na UFAL.

***Ratifico que são verdadeiras as informações prestadas, que cumprirei os atos afirmados neste documento e declaro que estou ciente de que a informação falsa ou o não cumprimento dos atos desta declaração incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro de matrícula na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.***

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO IV

**CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UFAL 2024.1  
(VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2024.1 NO SEGUNDO SEMESTRE)**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	27/11/2024
Período de Inscrição	28/11 a 2/12/2024
Homologação das Inscrições	05/12/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	05/12/2024
Publicação do Edital da Primeira Chamada de Pré-matrícula	05/12/2024
Envio de Documentos da Primeira Chamada de Pré-matrícula	06 a 09/12/2024
Resultado Preliminar da Primeira Chamada de Pré-matrícula	12/12/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Chamada de Pré-matrícula	13 a 16/12/2024
Resultado Final da Primeira Chamada de Pré-matrícula	19/12/2024